

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA SURVIMED OPD
EASY BAG 1000ML - FRESENIUS PARA CONCESSÃO A MUNÍCIPE EM
TRATAMENTO ONCOLÓGICO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-FMS

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.836/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, neste ato representado pelo Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, prefeito municipal, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTER NUTRI FLORIPA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.309/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Processo Administrativo **20/2023-FMS**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA SURVIMED OPD EASY BAG 1000ML - FRESENIUS PARA CONCESSÃO A MUNÍCIPE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO** conforme segue:

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	660	Un	SURVIMED OPD EASY BAG 1000ML - FRESENIUS	86,21	56.898,60

3 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será

reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de

preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Princesa, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata

de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Princesa.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Princesa/SC, 14 de novembro de 2023.

Monica Delevatti Dalsoglio
Gestora do FMS

Representante
CENTER NUTRI FLORIPA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI EPP

Maico Felipe Lopes Machado
Assessor Jurídico
OAB/SC 62.509A - OAB/PR 95.973